

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano III • Edição Nº 651 • Quinta-feira, 05 de Março de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

PORATARIA "P" Nº 097, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI**, matr. 2927, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORATARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

PORATARIA "P" Nº 099, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JUCILENE DE SOUZA RUIZ**, matr. 8769, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORATARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

BOLETIM DE LICITACAO

EXTRATO DO TERMO APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº029/2013-SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALMEIDA & ECHEVERRIA LTDA-ME.

Objeto: Pelo presente 1º termo apostila, faz o registro, no contrato supracitado, da correção dos percentuais de acréscimo e supressões constantes do 5º termo aditivo, para que onde constou percentual de acréscimo de 15,17%, passa a constar o percentual de 15,94%; e onde constou percentual de supressão de 19,08%, passa a constar o percentual de 19,11%, sem alteração no percentual do reflexo financeiro negativo informado no termo aditivo de 3,17%.

Data da Assinatura: 05/12/2014

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 008/2015.

Processo: 22.223/2014

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa JR Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.952.054/0001-07.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 41.953,50 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2596 – Desen. de Programas da Educação Infantil – Creche – FNDE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Jefferson Benites Cardoso – JR Comércio e Serviços Ltda-ME.

DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 009/2015.**

Processo: 22.223/2014

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Siméia A.H.M. Mustafa EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 70.310,00 (setenta mil trezentos e dez reais).

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2596 – Desen. de Programas da Educação Infantil – Creche – FNDE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoero da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e a Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M. Mustafa EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 010/2015.

Processo: 22.223/2014

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 62.690,00 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa reais).

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2596 – Desen. de Programas da Educação Infantil – Creche – FNDE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoero da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 011/2015.

Processo: 22.223/2014

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Comercial T&C Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.527.705/0001-50.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 101.265,00 (cento e um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2596 – Desen. de Programas da Educação Infantil – Creche – FNDE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoero da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Frederico Jorge Cortz Calux – Comercial T&C Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 016/2015.

Processo: 30.214/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JR Comércio e Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.952.054/0001-07.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 11.680,00 (onze mil secentos e oitenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.304.0103.2684 – Gerenc. Ações de Teto da Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/02/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Maques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Jelson Cardoso – JR Comércio e Serviços Ltda.-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 017/2015.

Processo: 30.214/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.596/0001-47.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 50.745,00 (cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.304.0103.2684 – Gerenc. Ações de Teto da Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/02/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Maques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 018/2015.

Processo: 30.214/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Siméia A.H.M. Mustafa - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 23.132,50 (vinte e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.304.0103.2684 – Gerenc. Ações de Teto da Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/02/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Maques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e o Srº. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M. Mustafa - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente Nº. 019/2015.

Processo: 35.931/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.596/0001-47.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor Global: R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.0103.2680 – Gerenc. Ações da Média e Alta Complexidade.

44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

Data da Assinatura: 25/02/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Maques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente Nº. 020/2015.

Processo: 35.931/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Siméia A.H.M. Mustafa - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.0103.2680 – Gerenc. Ações da Média e Alta Complexidade.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 25/02/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Maques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e o Srº. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M. Mustafa - EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 241/2014 – Processo nº. 33.750/2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente (Notebook), tendo sido o procedimento declarado por Fracassado.

Corumbá / MS 04 de Março de 2015.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preços nº 02/2015 – Processo nº 46.944/2014

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antônio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS, resultou em Licitação Deserta.

Corumbá / MS, 03 de março de 2015.

(a)Carlos Alberto Monaco Junior/ Presidente da CPL.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo – 011/2013. Objeto – Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos Móveis para atender as necessidades da SMIHSP. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Compulsando a documentação acostada no presente processo administrativo em epígrafe, em respeito ao Contrato Administrativo firmado em 02 de agosto de 2013, fica o valor do saldo contratual reajustado pelo índice do DNIT – TERRAPLANAGEM, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 325.501,66 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), conforme documentos apresentados às fls. 341, 345/346, e ratificados pela SMIHSP.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Assina: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	03



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 013/2013. Contratada: GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES. Contratante: Município de Corumbá/Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Objeto: Locação de Imóvel localizado à rua 21 de Setembro, nº 1997, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento da Sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Cláusula Primeira – O objeto do presente instrumento de termo aditivo é alterar o valor da locação, previsto na cláusula segunda do contrato, para R\$ 5.953,63 (cinco mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e três centavos), a partir da data que completou os primeiros 12 meses. Cláusula Segunda – A forma de pagamento, a partir da assinatura do presente termo aditivo deverá ser efetivada através de depósito bancário na conta corrente nº 5.145-4, agência 0188-0 do Banco Bradesco S. A., de titularidade do procurador indicado pela locadora (fls. 104/105).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 26/02/2015.

Assinam: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos – Diretor Presidente da AGETRAT/SR^a. GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES.

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo: 023/2013. Contratada: Equipe Engenharia Ltda. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação de vias não pavimentadas na zona rural e Distrito de Albuquerque, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II no art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela SMIHSP.

Data da Assinatura: 05/02/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 02, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a admissão de Estagiário de Complementação Educacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo para admissão de Estagiário de Complementação Educacional para Estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, Médio e Fundamental na modalidade Profissional de Educação de Jovens e Adultos 8^a e 9^a séries do curso.

- I – Adelma Galeano – mat 003 - SEGESP
- II – Carlos Augusto Espíndola – mat 4862 - SEGESP
- III – Joilson Rodrigues da Silva – mat 9309-1 - SEGESP
- IV – Nivaldo Nogueira de Ávila – mat 4282 - SEGESP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 060/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ELIENE DA COSTA NEVES URQUIZA**, matrícula 3323, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 06/03/1982 a 16/02/1983, de 16/03/1987 a 30/04/1988 e de 01/01/2009 a 01/11/2011, que correspondem a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 29/10/2014, anexada ao processo nº 2213/2015 de 20/01/2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 061/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **JUNICE TORRES**, matrícula 5405, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS – AGEPPREV-MS, do período de 12/07/1985 a 07/04/1988 que correspondem a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 03/05/2012, anexada ao processo nº 6589/2015 de 25/02/2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 062/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **HAMILTON PORTELLA JUNIOR**, matrícula 3446, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 16/04/1973 a 28/01/1974 e de 16/04/1984 a 01/07/1985, que correspondem a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/09/2013, anexada ao processo nº 5890/2015 de 20/02/2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 063/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **RACHEL BARBOSA PEREIRA**, matrícula 1385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS – AGEPPREV-MS, do período de 20/02/1989 a 22/12/1989, de 13/06/1990 a 02/07/1990 e de 09/02/1998 a 30/12/1998 que correspondem a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 03/09/2014, anexada ao processo nº 5945/2015 de 20/02/2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



RESOLUÇÃO SEGESP Nº 064/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **GILSON NEY DE SOUZA LOBO**, matrícula 5912, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Marinha do Brasil – Comando do 6º Distrito Naval do período de 01/11/1981 a 06/05/1987 que corresponde a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17/07/2003, anexada ao processo nº 5659/2015 de 19/02/2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 065/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **GILSON NEY DE SOUZA LOBO**, matrícula 5912, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV-MS, do período de 22/06/1993 a 05/08/1997, que corresponde a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 04/02/2015, anexada ao processo nº 5659/2015 de 19/02/2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 066/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **GILSON NEY DE SOUZA LOBO**, matrícula 5912, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/04/1980 a 09/07/1980, de 01/10/1987 a 29/02/1988, de 15/05/1989 a 05/08/1989, de 10/08/1989 a 05/02/1990, de 03/06/1990 a 31/10/1992, de 20/04/1993 a 04/06/1993 e de 01/09/2000 30/01/2001, que correspondem a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 09/01/2015, anexada ao processo nº 5659/2015 de 19/02/2015.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 012/2015/SEMED/GGPE

Dispõe sobre a organização da disciplina de Educação Física, Iniciação Esportiva, Treinamento Esportivo e dá outras providências.

ARTIGO 1º - As aulas de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR** integram a proposta pedagógica da escola como componente curricular obrigatório da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme parágrafo terceiro do art. 26 da Lei nº 10.793, 01/12/2003, sendo sua prática facultativa ao aluno:

- I. que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II. maior de trinta anos de idade;
- III. que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- IV. amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- V. que tenha prole.

ARTIGO 2º - O Profissional de Educação Física deve desenvolver na escola uma proposta que procure democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área juntamente com outras disciplinas, buscando ampliar o desenvolvimento de seu trabalho, salientando a plurisignificância e a linearidade dos conteúdos, subsidiando desta forma as discussões, os planejamentos e as avaliações da prática da Educação Física, Iniciação Esportiva e Treinamento Esportivo nas Escolas.

ARTIGO 3º - A Educação Física, na Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 5ª série) deverão desenvolver atividades motoras que estimulam a expressão criativa por meio de práticas formais e não formais, democratizando, humanizando e diversificando as ações pedagógicas da área, buscando ampliação de uma visão apenas biológica, para um trabalho que incorpore as dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais dos alunos, oportunizando habilidades corporais e atividades culturais, como jogos, esportes, lutas, ginástica e dança direcionada à qualidade de vida.

ARTIGO 4º - A Educação Física no Ensino Fundamental (6ª a 9ª série) deverá contribuir para a motricidade humana, nas suas diversas expressões de movimento, promovendo estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social e promoção da autonomia.

ARTIGO 5º - As aulas de Educação Física serão ministradas por profissional habilitado (licenciado em Educação Física) que será lotado para o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas / aula semanais, sendo 14 (quatorze) horas /aula distribuídas entre sala de aula, iniciação esportiva e treinamento esportivo e 06 (seis) horas / atividade.

§ 1º - Fica determinado que o número de sessões semanais de Educação Física de acordo com a Matriz Curricular será de 02 (duas) horas /aula por turma, conforme Deliberação do Conselho Municipal de Educação No. 271/2010.

ARTIGO 6º - A Iniciação Esportiva tem a finalidade de proporcionar aos alunos do ensino Fundamental (2ª a 5ª série) práticas pré-desportivas, numa perspectiva de inclusão, evitando-se seletividade e a hipercompetitividade, contribuindo para o exercício da cidadania.

ARTIGO 7º - O Treinamento Esportivo se caracteriza pelo desenvolvimento e aprimoramento das capacidades físicas, dos elementos técnicos e táticos do educando atrelado aos desportos, para alunos do Ensino Fundamental (6ª a 9ª série), como um complemento da atividade de iniciação esportiva, buscando valores significativos apresentados pelo esporte, tais como: respeito, responsabilidade, companheirismo, senso coletivo, superação, autoestima, autoconfiança, autodisciplina e enfrentamento das experiências de derrota e vitória.

§ 1º - O Profissional de Educação Física, lotado com 20 horas semanais, poderá ministrar até 04 (quatro) horas/aula de iniciação esportiva ou até 06 (seis) horas/aula de treinamento esportivo, na respectiva Unidade Escolar.

§ 2º - Serão ministradas 02 (duas) horas/aula semanais por turma de Iniciação Esportiva para aluno do Ensino Fundamental (2ª a 5ª série), sendo permitida ao profissional a constituição de até 02 (duas) turmas com o mínimo de 15 e o máximo de 30 alunos cada, em período não coincidente com o horário escolar do aluno participante.



§ 3º - Serão ministradas 03 (três) horas/aula semanais por turma de Treinamento Esportivo para alunos do Ensino Fundamental (6ª a 9ª série), sendo permitida ao profissional a constituição de até 02 (duas) turmas com o mínimo de 15 e o máximo de 30 alunos cada, em período não coincidente com o horário escolar do aluno participante.

ARTIGO 8º - O profissional de Educação Física lotado com Iniciação Esportiva ou Treinamento Esportivo deverá preencher no início do ano letivo uma ficha informando o local, horário, modalidades e faixa etária de seus treinamentos.

ARTIGO 9º - Caberá a escola oferecer as aulas de Iniciação e Treinamento Esportivo, devendo ocorrer apenas no período diurno. Caso a Unidade Escolar opte em não oferecer as aulas, deverá ser apresentada justificativa junto à Secretaria Municipal de Educação, para deferimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a escola ofereça as aulas de Iniciação Esportiva e Treinamento Esportivo, os mesmos deverão estar em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e deverão respeitar os seguintes horários para sua realização: - Segunda à sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 18h; - Sábado das 7h às 11h.

ARTIGO 10º - Fica sob a responsabilidade da Unidade Escolar, atendendo à especificidade requerida para agilizar junto a outras entidades o espaço físico adequado, caso a unidade escolar não dispuser desse espaço.

ARTIGO 11º - O diário de classe é um instrumento obrigatório para registro de frequência e conteúdo das aulas. Portanto, deverá ser feito um diário tanto para a Educação Física escolar, quanto para a iniciação esportiva e treinamento esportivo.

§ 1º - Para as aulas de Iniciação Esportiva e Treinamento Esportivo, deverão ser registrados no Sistema de Gestão Educacional:

I - a modalidade praticada;

II - a relação dos alunos participantes e faltosos; e

III - o conteúdo programático.

§ 2º - O aluno que fizer parte da turma de treinamento ou iniciação esportiva não será dispensado da prática de Educação Física Escolar.

§ 3º - O aluno-atleta participante de competições esportivas oficiais será submetido ao regime pedagógico especial, sendo considerado como atividade curricular regular para efeito da apuração de frequência.

§ 4º - Entende-se por regime pedagógico especial, o atendimento individualizado, como forma de recuperação de conteúdos já ministrados ou programas avançados de estudos, com execução de trabalhos ou provas exigidas correspondentes ao período de afastamento.

§ 5º - O aluno poderá participar da iniciação esportiva ou treinamento esportivo, porém apenas em uma modalidade individual e outra coletiva.

§ 6º - Recomenda-se que o coordenador pedagógico da escola e o profissional de Educação Física acompanhem o rendimento escolar do aluno, para evitar prejuízo no seu processo de ensino e de aprendizagem.

ARTIGOS 12º - Só poderão ministrar aulas de Educação Física profissionais habilitados de acordo com atestado em seu diploma.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá à Unidade Escolar exigir do profissional de Educação Física o registro junto a Conselho Regional de Educação Física, de acordo com as exigências legais contidas na Lei Federal nº 9696/98.

ARTIGO 13º - As Unidades Escolares que oferecem aulas de iniciação esportiva e treinamento esportivo deverão participar dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação de Esportes de Corumbá, sob pena de o professor responsável pela modalidade perder as aulas de iniciação ou treinamento, imediatamente após o evento em que deixou de participar, caso o professor não tenha uma justificativa plausível.

PARÁGRAFO ÚNICO – O treinamento esportivo e a iniciação esportiva deverão ocorrer até o final do ano Letivo.

ARTIGO 14º - Fica revogada a RESOLUÇÃO N° 01/2013/SEMED/GGPE de 05 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 15º - Esta Resolução, depois de assinada pela Secretaria Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2015.

ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES
Secretaria Municipal de Educação

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**